



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
PALÁCIO MUNICIPAL DE JURUTI "ZENILDA BARROSO GUIDÃO"
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI
CNPJ/MF nº 11.624.213/0001-00

Rodovia Translago, PA 257, KM 01, s/nº- Bairro Nova Jerusalém – CEP nº 68.170-000 – Juruti – Pará

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DESIGNAR SERVIDOR(A) PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO, LICENCIAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, EM AMBIENTE TOTALMENTE ONLINE (WEB), DESTINADO À GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, A SER UTILIZADO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUTI/PA.

EU, ALYNNE CRISTINA FERREIRA COUTINHO, Secretária Municipal de Saúde de Juruti, no uso de minhas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) DANIELLE ANDRADE RIBEIRO, inscrita no CPF sob o nº ***.737.23*-**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá válido durante toda a vigência contratual, produzindo seus efeitos enquanto perdurar a execução do ajuste a que se refere.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.

ALYNNE CRISTINA
FERREIRA
COUTINHO:71682821234

Assinado de forma digital
por ALYNNE CRISTINA
FERREIRA
COUTINHO:71682821234

ALYNNE CRISTINA FERREIRA COUTINHO

Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 5.904/2025

Juruti - PA, 05 de janeiro de 2026.

Ciente:

DANIELLE ANDRADE RIBEIRO:99973723287
Assinado de forma digital
por DANIELLE ANDRADE
RIBEIRO:99973723287

DANIELLE ANDRADE RIBEIRO

CPF sob o n.º ***.737.23*-**